

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Artigo 1. Âmbito

Na ausência de acordo expresso em contrário, estas condições gerais de venda aplicam-se a todas as vendas, em derrogação de qualquer cláusula em contrário contida em quaisquer documentos dos nossos clientes.

Artigo 2. Tabela de Preços

A Tabela de Preços define o preço ao qual deverá ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor, para cada um dos produtos e serviços comercializados e pode ser alterada sem aviso prévio.

Artigo 3. Prazos de Entrega

3.1. Encomendas do nosso stock

- a) Para materiais inteiros ou com cortes simples, o prazo habitual de fornecimento é entre 1 a 2 dias laborais
- b) Para os materiais cortados para a indústria de ferramentas, ou que impliquem maior número de cortes, o prazo habitual de fornecimento é de 2 a 4 dias laborais.
- c) Outros prazos poderão ser acordados no ato da encomenda ou mediante consulta, dependendo da nossa carteira de encomendas no momento.

3.2. Encomendas de fábrica

- a) O prazo de entrega é acordado no acto de encomenda, no entanto, só pode ser por nós confirmado após recepção da confirmação de encomenda da fábrica.

Artigo 4. Certificados de Qualidade

O tipo de certificado pretendido, segundo a norma NP EN 10204, deverá ser solicitado pelo cliente no ato da encomenda.

- O tipo 2.1 ou cópia - certificado de conformidade - será fornecido com o material e sem qualquer custo adicional.
- O tipo 2.2 ou cópia - relatório de ensaios - será fornecido com o material e sem qualquer custo adicional.
- O tipo 3.1 ou cópia - Produtos enviados directamente das nossas fábricas são acompanhados pelo certificado 3.1. Outros ensaios adicionais para além dos habituais poderão ter um custo adicional acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e deverão ser requisitados no momento de encomenda.
- Outros tipos de certificado serão sujeitos a aplicação de taxas adicionais de acordo c/ cada pedido.

Artigo 5. Análise da Encomenda

Todos os pedidos deverão ser clara e inequivocamente definidos no ato da encomenda, principalmente no que diz respeito à qualidade do material, dimensões, estado de

fornecimento, acabamento, respectivas tolerâncias e embalagem.

5.1. Custos dos Cortes

Os cortes serão debitados de acordo com a n/ tabela em vigor acrescido de IVA à taxa legal.

5.2. Outros Custos

- Valor mínimo de venda por encomenda – verificar tabela em vigor.

- Para entregas de pequenas quantidades aplicaremos taxas de transporte de acordo com a tabela do n/ transportador habitual, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5.3. Indústria Automóvel, Aeronáutica, e Médica

Encomendas para as indústrias supracitadas devem ser expressamente referidas no momento de compra, caso contrário a SWISS STEEL PORTUGAL-SSG, S.A., rejeita qualquer responsabilidade sobre a aplicação do material fornecido.

5.4. Tolerâncias de Quantidade

De acordo com as regras das nossas fábricas, reservamo-nos no direito de entregar +/- 10% das quantidades encomendadas.

Artigo 6. Devoluções de Materiais

6.1. A Pedido do Cliente

A devolução de material só será aceite após análise e aceitação da mesma por parte da SWISS STEEL PORTUGAL-SSG, S.A. Todas estas devoluções poderão ter custos associados, que abaixo indicamos e que serão deduzidos à nota de crédito a efectuar:

- Transporte: se aplicável e de acordo com a tabela do n/transportador habitual.
- Valor do corte se faturado.
- Valor da depreciação do material caso existam cortes que alterem as dimensões standard ou deterioração do estado de superfície.
- Valor do material já consumido, sem possibilidade de aproveitamento.

6.2. Por Reclamação

A devolução de material só será aceite após aceitação da reclamação por parte da SWISS STEEL PORTUGAL-SSG, S.A. Todas as peças a devolver devem ser acompanhadas da “Guia de Devolução” c/ indicação do nº. e posição da n/ Guia de Remessa ou Fatura, se material de stock.

Em encomendas de fábrica, só são aceites devoluções após aceitação da reclamação pela fábrica fornecedora.

Artigo 7. Reclamações

A verificação de eventuais anomalias (quantidades, qualidades, dimensões, etc.) terá de nos ser comunicada no período máximo de 8 dias após recepção dos n/productos.

Passado este prazo, não serão aceites reclamações, a menos que relacionados com problemas não detectáveis no ato de recepção.

Em todo o caso a responsabilidade da SWISS STEEL PORTUGAL-SSG, S.A., será limitada à substituição dos produtos não conformes, excluindo qualquer outro prejuízo.

Todas as reclamações serão objecto de análise comercial e/ou técnica, da qual resultará uma conclusão que comunicaremos ao cliente por escrito.

Artigo 8. Pagamento

8.1. Descontos de pronto pagamento ou de antecipação em relação à data de vencimento indicada nas faturas:

- a) Conforme indicado na fatura.
- b) 0,5% por cada 30 dias antecipados em relação à data de vencimento.

8.2. Formas de pagamento

- a) Por cheque, TPA ou em numerário.
- b) Por transferência bancária.

8.3. Pagamentos posteriores à data de vencimento da fatura

- a) Os valores recebidos relativos a faturas com prazos de pagamento já vencidos poderão estar sujeitos a juros, à taxa legal em vigor, debitados mensalmente e contados dia a dia, sobre o saldo vencido no primeiro dia de cada mês.
- b) Reservamo-nos o direito de suspender o crédito a clientes com valores vencidos e/ou que tenham o seu limite de crédito excedido.
- c) Por cada processo de débito de juros de mora, é aplicado o valor de 20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 9. Reserva de Propriedade

À SWISS STEEL PORTUGAL-SSG, S.A., fica reservado o direito de propriedade sobre todos os produtos por si vendidos até pagamento integral da fatura que a eles diga respeito.

9.1. Em caso de não pagamento, o cliente obriga-se a devolver ou a facilitar a devolução, nas suas instalações, de todos os produtos incluídos na respetiva fatura, logo que interpelado para o efeito por carta registada com aviso de receção ou notificação judicial avulsa, sob pena de, além da restituição dos bens objeto de reserva de propriedade, responder por todas as perdas e danos resultantes da mora e outros prejuízos diretos ou indiretos.

9.2. Em caso de revenda, transformação ou incorporação de produtos, o cliente obriga-se a ceder – até ao valor do montante da fatura ou faturas em dívida, acrescido de juros calculados nos termos da cláusula 8.3 destas Condições Gerais de Venda - a totalidade ou parte dos créditos por este detidos sobre algum ou alguns dos seus próprios devedores, independentemente do conhecimento ou consentimento destes, logo que, para tal, seja interpelado pela SWISS STEEL PORTUGAL-SSG, S.A..

9.3. Logo que notificado para a cessão nos termos do número anterior, o cliente obriga-se a entregar à SWISS STEEL PORTUGAL-SSG, S.A. todos os documentos e outros meios de prova do crédito cedido.

9.4. A cessão do crédito importa a transmissão para SWISS STEEL PORTUGAL-SSG, S.A., de todas as garantias eventualmente prestadas e outros acessórios do direito cedido.

9.5. Em caso de litígio, o cliente considera-se domiciliado na morada constante da fatura, quer para efeitos de notificação quer para efeitos de citação, aceitando a SWISS STEEL PORTUGAL-SSG, S.A. a inoponibilidade de qualquer alteração superveniente àquela convencionada, salvo se houver notificado SWISS STEEL PORTUGAL-SSG, S.A., dessa alteração, por meio de carta registada com aviso de receção nos 30 dias subsequentes à respectiva superveniência.

Artigo 10. Transportes

Os prazos para transporte são meramente indicativos, os atrasos não podem constituir reclamações uma vez a SWISS STEEL PORTUGAL-SSG, S.A., ser alheia a eventuais atrasos das empresas de transporte. Em caso de acidente, perda ou roubo, caberá aos seguros resolver com a nossa empresa qualquer problema que surja, sendo o cliente alheio ao sucedido.

Artigo 11. Força Maior

Em caso de qualquer uma das ocorrências a seguir mencionadas ou de quaisquer outros casos de força maior, reservamo-nos no direito de suspender a execução de toda ou parte de um pedido até que o momento em que os efeitos da citada ocorrência cessarem.

- a) Greves de todos os tipos que afectem todos ou parte das nossas fábricas ou nossos fornecedores.
- b) Quebra ou avaria de máquinas ou equipamentos, seja qual for a causa.
- c) Incêndios, inundações ou os efeitos de tempestades, relâmpagos e quaisquer outros fenómenos da natureza semelhante.
- d) Paralisação, cortes de energia ou abastecimento de matérias-primas.
- e) Pandemias que afectem a nossa unidade produtiva.

Artigo 12. Resolução de Litígios

Cabe ao tribunal Comarca de Sintra a resolução de todo e quaisquer litígios que surjam das presentes Condições de Venda.

Swiss Steel Portugal-SSG, S.A., Novembro 2020